



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, Fernando Manuel Fernandes Durão (PS) e Miguel Pedro Rodrigues Escoval (PS), vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de justificar a falta do senhor vereador, António Manuel Durão Gavino (CDU) por se encontrar de férias, conforme requerimento registado nos serviços sob o n.º 1386, de 06/07/2016, e verificar a presença dos restantes membros, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 22/06/2016: A ata da reunião ordinária realizada no passado dia 22 de junho de 2016, atendendo a que foi distribuída uma cópia, previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações a efetuar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 127 DE 12/07/2016: A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 22/06/2016 A 12/07/2016: A câmara municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título.

APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 60/UASC/2016, DE 01 DE JULHO, “CONFIRMAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PROTOCOLO SOCIAL COM O LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS (LNSCB)”. A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 61/UASC/2016, DE 04 DE JULHO, “LISTA DE CONTROLO FINANCEIRO DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E PESSOAS COLETIVAS PARA CONHECIMENTO DA CMB – 1º SEMESTRE 2016”. A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO 19/2016/UAF/SGF, DE 05 DE JULHO, “RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS”. A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – No passado dia 26 de junho esteve presente no Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, na cerimónia da Ordenação do Diácono Miguel Cavaco, primeiro Barranquenho a ser ordenado Padre.

No seguimento desta ordenação, o senhor Padre Miguel Cavaco, vai celebrar a sua primeira Missa em Barrancos, no próximo dia 23 de julho, um acontecimento de maior importância para Barrancos, estão a ser efetuados todos os preparativos, nos quais a Câmara Municipal irá prestar todo o apoio para a realização deste evento, desde a instalação de um palco na porta principal da Igreja Matriz, a cedência de cadeiras a colocar na Praça da Liberdade onde decorrerá a Missa Solene, do Parque de Feiras e Exposições para a realização do jantar convívio, assim como todo o apoio logístico.

2 – Após comunicação oficial ao senhor Antonio Cabral Fialho, sobre o encerramento do caminho do Cadaval, cortando o de acesso a água na zona a seguir à ponte de Russianas, recebeu a Câmara Municipal, uma missiva do Dr. Francisco Branquinho, a qual está a ser analisada pela Jurista da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Guimarães.


3 – Amanhã vai decorrer em Beja, uma reunião com o senhor secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, Dr. José Mendes, e as CIM do Alentejo e Algarve, onde irá ser discutida a integração das competências rodoviárias (ligações rodoviárias), nas Comunidades Intermunicipais. o processo de descentralização das Autoridades de Transporte, uma estratégia do Governo para a Mobilidade, com o processo de constituição das novas Autoridades de Transporte e os processos de capacitação técnica e financeira, processo este em que a CIMBAL não está de acordo.

4 – Na próxima sexta-feira vai à Assembleia Municipal a aprovação do Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Barrancos, entretanto foi negociada uma primeira fase do Projeto FEDER, no valor de 499.000 euros, tendo de ter efetuado opções uma vez que não poderia ser realizado tudo numa fase, incluindo esta as Ruas Dr. Leite de Vasconcelos, S. João de Deus, Nossa Senhora da Conceição, Miradouro e zona envolvente ao Cineteatro.

A senhora Vice-presidente Isabel Sabino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, nomeadamente sobre:

1 – Decorreram no passado dia 6 de julho as reuniões obrigatórias do CLAS – Conselho Local de ação Social e CME – Conselho Municipal de Educação.

Na reunião do CLAS, por mais que não estava incluída na Ordem de Trabalho, foi abordada a questão de saúde e apoio ao Sr. Domingos Marcelo Escoval.



Na reunião do CME, como já tem acontecido nas últimas reuniões não esteve presente o senhor Delegado Regional de Educação.

O Ministério de Educação determinou oferecer no próximo ano letivo, os manuais escolares aos alunos do 1.º ano, à exceção do livro fichas de exercícios, assim, a Câmara Municipal, irá oferecer o referido livro fichas de exercícios aos alunos do 1.º ano e os manuais completos aos alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos.

2 – O Estádio Municipal, vai estar aberto ao público que esteja interessado na prática de desporto, durante a época de férias de verão.

3 – No próximo fim-de-semana dia 16, vai decorrer no pavilhão Gimnodesportivo, uma prova de Karaté.

4 – Relativamente aos programas CEI, foram aprovadas quatro vagas candidatas pela ABpD – Associação Barranquenha para o Desenvolvimento.

5 – Tendo em conta que as candidaturas apresentadas à 1ª edição do Programa Municipal EMERGE, estão em fase de apresentação de reclamações, e tendo já dado entrada uma reclamação, só após a análise das mesmas, é que poderão entrar os candidatos selecionados ao serviço, pelo que isso só se irá verificar a partir do dia 1 de agosto.

O senhor Vereador Miguel Escoval, referiu que em anos anteriores viu o trator da Junta de Freguesia com uma máquina “limpa bermas”, a limpar as bermas dos caminhos municipais.

Questionou o Senhor Presidente, se a dita máquina é da Junta de Freguesia ou da Câmara Municipal? E onde está essa máquina, tendo em conta que esta era uma ferramenta mais rápida e nos últimos anos, andam os Sapadores Florestais a limpar as bermas com as roçadeiras?

Mais, quis demonstrar a sua preocupação enquanto Vereador e cidadão, afirmando que se está a gastar o dinheiro dos contribuintes, em programas como o EMERGE, OTJ, BFC, entre outros, e não existe qualquer tipo de investimento que possa beneficiar a população de uma forma geral.

Ainda na sua intervenção, congratulou-se com a marcação da sessão da Assembleia Municipal, para uma sexta-feira, pois ao que parece, pode ter tido efeito o pedido de intervenção do senhor Presidente da Câmara.

O senhor Vereador, Fernando Durão, sugeriu que o senhor Presidente possa falar com o senhor Deputado João Ramos, no sentido de quando sejam apresentadas propostas ou resoluções à Assembleia da República, como é o caso da proposta de Resolução n.º 428, fazer referência também a Barrancos

Também apresentou como proposta, a realização por parte da UOSU, de um levantamento, das casas que se encontram em estado de degradação, podendo este ser efetuado por ruas para uma melhor identificação, e posteriormente alertar os donos ou herdeiros para possíveis intervenções.

Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Miguel Escoval, o senhor Presidente, esclareceu que, a máquina limpa bermas é da Câmara Municipal e está nas suas instalações. É uma máquina que pelo seu porte, é demasiado pesada tanto para o trator da Junta de Freguesia como para o da Câmara, e não fazendo o melhor serviço tem-se optado por serem limpas as bermas, com as roçadeiras manuais.

No que respeita ao investimento, este está previsto como é o caso da Regeneração Urbana e outros, e vai ser realizado através da comparticipação com projetos uteis para o concelho.

A Câmara Municipal de Barrancos tem optado por estes programas sociais de forma a ajudar as pessoas substituindo-se ao Governo que pouco tem feito para minimizar a crise de emprego que atinge os Municípios e as suas populações.

Quanto a marcação da data da sessão da Assembleia Municipal, como já tinha referido é da competência do senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Em relação às propostas apresentadas pelo senhor Vereador Fernando Durão, disse que iria contactar o senhor deputado João Ramos, no sentido sensibiliza-lo para o assunto, acrescentando que o mesmo já tinha feito perguntas concretas sobre as acessibilidades de Barrancos.

Igualmente o senhor deputado Pedro do Carmo, também fez uma pergunta à Assembleia da Republica e não mencionou Barrancos.

Sobre o possível levantamento de casas em mau estado ou em degradação, será possível ser efetuado. No entanto a intervenção da Câmara Municipal, enquanto não houver queixas de particulares, apenas poderá ser a título de sensibilização junto dos proprietários.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 078/CM/2016 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 23/P/2016, DE 23/06, SOBRE a ABERTURA DE CONCURSO PARA A 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS (OTJ BARRANCOS): Submetido à votação a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho n.º 23/P/2016, de 23/06, a seguir transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO N.º 23/P/2016

(Autoriza a abertura de concurso para a 2ª edição do Programa OTJ)

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do regime jurídico anexo à Lei n.º 73/2015, de 12/9, conjugado com o artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens (OTJ), determino o seguinte:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de concurso para a 2ª edição do programa OTJ, nos termos e nas condições seguintes:

- a) O número máximo de bolsas a atribuir, correspondente ao número de candidaturas a aprovar/admitir: dez candidatos/bolsas;
- b) A duração máxima da ocupação ou da atividade: quatro meses;
- c) O prazo máximo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação da decisão nos locais do costume e no sítio eletrónico do Município, que só poderá ocorrer no dia da entrada em vigor do regulamento respetivo.

Artigo 2º - Os lugares/vagas serão distribuídos por área de atividade, da seguinte forma (artº 3º do Regulamento):

Área de atividade	Unidade orgânica Ou Serviço	Nº Lugares
Atividades de natureza social, cultural, lúdico-recreativa, desportiva, nomeadamente as que decorrem em regime de ATL's, etc.	UASC - Castelo de Noudar (limpeza e manutenção); - Equipamentos culturais e desportivos (limpeza e manutenção)	8
Outras atividades ou tarefas relacionadas com o domínio de intervenção, promovidas por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente do movimento associativo local	Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos (generalista)	1
	Bombeiros Voluntários de Barrancos (generalista)	1
Total		10

Artigo 3º – Fixar a distribuição das vagas (artigo 8º do regulamento), de acordo com a seguinte:

1ª Prioridade - alínea a) i) Jovem com filhos a cargo ou dependentes; ii) Jovem casal duplamente desempregado, sendo que apenas um poderá integrar o programa na mesma edição	50% dos lugares (5)
2ª Prioridade - alínea b) (Maior tempo decorrido desde a data de inscrição como desempregado efetuada no IEFEP, atribuindo um ponto por cada mês completo ou fração)	30% dos lugares (3)
3ª Prioridade - alínea c) i) Jovem com maiores habilitações literárias; ii) Jovem com maior idade (candidato mais velho).	20% dos lugares (2)

Artigo 3º - Em caso de haver mais que um jovem em igual situação, dentro da mesma prioridade, deverá a ordenação obedecer aos critérios estabelecidos para o contingente geral, isto é: 1º a maior habilitação literária; e 2º a idade (mais velho).

Artigo 4º – Estabelecer que a apresentação de candidaturas, a sua apreciação, ordenação e procedimentos subsequentes, nos termos do regulamento respetivo, sejam asseguradas pela UASC, através do Gabinete de Inserção Profissional (GIP Barrancos).

Artigo 5º - Sem prejuízo da sua ratificação na próxima reunião da CMB, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Barrancos, 23 de junho de 2016

O PRESIDENTE

/Dr. António Pica Tereno/”

(Doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 079/CM/2016 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 25/VP/2016, DE 28/06, SOBRE O REFORÇO DE DOTAÇÃO/LUGARES DO EMERGE, 1ª EDIÇÃO: Submetido à votação a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho n.º 25/VP/2016, de 28/06, a seguir transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO Nº 25/VP/2016
(Reforça a dotação/lugares do EMERGE, 1ª edição com condições)

Pela deliberação nº 60/CM72016, de 25/5, foi autorizada a abertura de concurso para a 1ª edição do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego, adiante designado abreviadamente por EMERGE.

Tendo em conta o elevado número de candidaturas (62), que superou em muito a expectativa da CMB;

Considerando a possibilidade de alargamento do número de lugares (vagas), tendo como contrapartida o reforço financeiro da dotação de programa;

Considerando que a possibilidade superveniente de suspensão do protocolo social com o Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, por falta de integração de pessoal nos programas ocupacionais CEI e CEI+, a partir de 1 de julho;

Assim:

Ao abrigo e nos termos do nº 4 do artigo 36º do regime jurídico anexo à Lei nº 75/2013, de 12/9, determina-se o seguinte:

Artigo 1º - O número de vagas do programa EMERGE, atribuídas pela deliberação nº 60/CM/2016, de 25/6, é elevado de 17 para 24 lugares, sendo a sua distribuição a seguinte:

- a) Tipologia A: 2 vagas (mantêm)
- b) Tipologia B: 5 vagas iniciais + 2 vagas = 7 vagas;
- c) Tipologia C: 8 vagas iniciais + 5 vagas = 13 vagas;
- d) Tipologia D: 2 vagas (mantêm).

Artigo 2º - Por força do disposto do artigo anterior, deve a UASC/GIP, na fase de avaliação das candidaturas, ter em conta o novo número de lugares ora alterado, ou seja, 24 lugares.

Artigo 3º - Fica suspenso o protocolo social celebrado em 01/08/2012 entre a CMB e o Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos (IPSS-LNSCB), NIPC 504 395 050, com sede no Largo Tenente António Augusto de Seixas, s/n, em Barrancos, cuja 4ª alteração tinha sido autorizada pela deliberação nº 3/CM/2016, de 13/1, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016.


Artigo 4º - Em consequência do disposto no artigo anterior, fica a UAF autorizada a preparar uma proposta de alteração orçamental, visando o reforço financeiro do programa EMERGE, tendo como contrapartida a anulação da dotação prevista para o protocolo social da IPSS-LNSCB, no valor de € 12502,00, relativa ao período de 1 de julho a 31 de dezembro e 2016.

Paços do Município de Barrancos, 28 de junho de 2016

A VICE-PRESIDENTE

/Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino/

(Doc. dois da pasta anexa)



Deliberação n.º 080/CM/2016 – RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SUSCETIBILIDADE ELEVADA A INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CONCELHO DE BARRANCOS, PARA EFEITOS DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO (PO SEUR): Considerando que, no âmbito de uma candidatura ao (POSEUR) para a compra de um VFCI – Veículo Contra Incêndios Florestais, efetuada pela AHBVB – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos, foi solicitado pela ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, um documento emitido pela Câmara Municipal da área de atuação da entidade requerente (AHBVB), no qual conste a suscetibilidade a incêndios florestais, riscos e vulnerabilidades associados à área de atuação do respetivo Corpo de Bombeiros, bem com se a mesma abrange zonas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e Classificadas;

Considerando a urgência no envio de documento que comprova o solicitado, foi passada uma Declaração pelo Senhor Presidente no passado dia 23/06, justificando os níveis de riscos de incêndios no Concelho de Barrancos, a qual foi enviada de imediato;

Assim face ao exposto e sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar a Declaração em título, a qual fica anexa aos documentos presentes à reunião.

(Doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 081/CM/2016 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA “5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO” E A “5ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2016: Depois de uma análise aos documentos e sob proposta da chefe da UAF, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros do PS e dois votos a favor dos membros da CDU, tendo o senhor Presidente voto de qualidade, aprovar, a proposta da 5.ª alteração ao Orçamento Financeiro (OF), a qual importa em reforço/anulação o valor de €21.413,00 (vinte e um mil quatrocentos e treze euros) e a 5ª alteração às AMR, que apresenta em reforço o valor de €21.413,00 (vinte e um mil quatrocentos e treze euros) e em anulação €15.313,00 (quinze mil trezentos e treze euros).

(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 082/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A REVISÃO DO APOIO FINANCEIRO AO BARRANCOS FUTEBOL CLUBE CONSTANTE DO CONTRATO-PROGRAMA PAMAL Nº 2/2016: Pelo ofício bfc/2016, de 7/6, registado nos serviços sob o nº 1252/2016, de 14/6, vem o Barrancos Futebol Clube (BFC), recordar que, no âmbito da deliberação nº 28/CM/2016, de 9/3, que autorizou a celebração do contrato-programa nº 2/2016, ficou expressa a possibilidade de revisão do mesmo, com reforço do apoio financeiro inicial.

Segundo ainda, o BFC, a execução do seu plano de atividades apresentado aquando da celebração do contrato programa inicial, previa uma necessidade de, pelo menos, 10 mil euros, para o período julho a dezembro de 2016, montante que ora solicita.

Tendo presente os objetivos previstos no Programa de Apoio ao Associativismo Municipal (PAMAL);

Tendo presente que, para este efeito, existe enquadramento orçamental definido para 2016 – projeto GOP 2/252-2010/17-1, PAMAL, com a classificação económico/funcional UASC 04/040701;

Considerando que, apesar, da possibilidade de revisão do contrato-programa estar prevista na cláusula 4ª, nada obsta a que este reforço seja materializado mediante a celebração de novo contrato-programa, cujo objeto dê continuidade ao projeto de fomento desportivo identificado no contrato-programa nº 2

Reconhecendo o Município de Barrancos a importância do BFC para o fomento, dinamização e prática do desporto em geral e do futebol em particular.

Assim:

Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do nº 1 do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/9, conjugado com o artigo 23º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (PAMAL), a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:

Artigo 1º - O apoio financeiro concedido ao Barrancos Futebol Clube, NIPC 502 841 184, pela deliberação nº 28/CM/2016, de 9/3, é reforçado em mais 10 mil euros, para o período julho a dezembro 2016 (passando de €9.250,00 para €19.250,00 durante o ano 2016),

Artigo 2º – Em consequência do disposto no artigo anterior é autorizada a celebração de novo contrato-programa com o BFC, nos termos e nas condições da minuta abaixo transcrita na íntegra:

“(Minuta do Contrato-programa nº ----/2016)
Barrancos Futebol Clube

Entre o Município de Barrancos, adiante designada por CMB, NIPC 501081216, representado pela Sr.ª Dr.ª ISABEL CATARINA CAÇADOR SABINO, na qualidade de vice-presidente da câmara municipal de Barrancos, como primeiro outorgante e a associação BARRANCOS FUTEBOL CLUBE, com sede na Rua de S.º Sebastião, nº 2-4, em Barrancos, NIPC 502841184, adiante designado por BFC, representado pelo JOSÉ FILIPE BRANQUINHO CHARRAMA, na qualidade de presidente da Direção, como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do Regulamento do PAMAL, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, autorizado pela deliberação nº .../CM/2016, de 13/7 (que reforça a dotação aprovada pela deliberação nº 28/CM/2016, de 9/3,) regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
(Objeto do contrato)

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito da Medida 1 do PAMAL.

Cláusula 2ª
(Obrigação do segundo outorgante)

1 - Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, constitui obrigação do segundo outorgante, a organização e dinamização do projeto de Dinamização e Fomento da Prática Desportiva (em curso) na parte relativa ao período julho a dezembro de 2016.

2 – Compete ao segundo outorgante apresentar na CMB, através da UASC, até 31 de janeiro de 2017, um relatório de execução físico-financeira no qual deverá constar, entre outros elementos, a indicação pormenorizada do seu desenvolvimento, potencialidades e constrangimentos, indicadores de avaliação e respetivos custos do projeto.

3 – O prazo fixado no número anterior poderá, em casos excecionais e a pedido da entidade, ser prorrogado uma só vez por um período não superior a 30 dias.

4 – O não cumprimento do disposto no presente artigo ou nos acordos dele decorrentes celebrados, pressupõe a penalização de beneficiar dos apoios municipais pelo prazo de dois anos seguidos, podendo, em caso de dolo, proceder à restituição dos montantes recebidos.

5 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a utilização de fundos públicos para outros fins, diferentes daqueles para que foram concedidos, constitui infração grave e implica a devolução de todos os valores recebidos e a quebra da confiança na entidade, para além das outras penalidades legais aplicáveis.

Cláusula 3ª
(Obrigação da CMB)

1 - Para a prossecução dos objetivos definidos nas cláusulas anteriores, compete ao Município de Barrancos conceder apoio financeiro ao segundo outorgante, no montante de dez mil euros, a fundo perdido.

2 - A comparticipação a prestar reveste a forma de subsídio específico para comparticipação nas despesas com o projeto identificado no nº 1 da cláusula 2ª.

3 - A comparticipação referida na presente cláusula será transferida em cinco prestações de igual valor, à medida das disponibilidades financeiras do Município.

Cláusula 4ª
(Revisão do contrato-programa)

Qualquer alteração ou adaptação pelo segundo outorgante, no que concerne a quaisquer alterações previstas no objeto do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que poderá condicionar à alteração ou adaptação do mesmo contrato, nos termos do artigo 20º do PAMAL.

Cláusula 5ª
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa)

O acompanhamento e o controlo da execução deste contrato-programa serão exercidos pela CMB, através da Unidade de Ação Sociocultural (UASC).

Artigo 6º
(Fiscalização e sanções)

Para fiscalização e aplicação de sanções são aplicáveis as disposições dos artigos 21º e 22º do regulamento do PAMAL.

Cláusula 7ª
(Período de vigência do contrato)

O presente contrato-programa produz efeitos administrativos e financeiros reportados a 01/07/2016, sendo válido até 31/12/2016, sem prejuízo do disposto no n.º 2 da cláusula 2.ª

Cláusula 8ª
(Omissões)

Em tudo o que for omissis neste contrato-programa, aplicar-se-ão as normas do PAMAL, aprovadas pela deliberação n.º 07/AM/2007, de 27 de Setembro.”
(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 083/CM/2016 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE QUATRO PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL JUNHO/2016: A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º das regras de atribuição do tarifário social a que se refere Regulamento Municipal n.º 419/2016 (DR, 2.ª, n.º 84, de 02/05/2016) e com base nos pareceres favoráveis dos serviços (UAF e UASC), deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 – São deferidos os pedidos de aplicação de tarifário social apresentado pelos seguintes clientes domésticos: Antónia Maria Segão Lopes (contrato n.º 2210); Laura de Jesus Garcia Alcario (contrato n.º 2696), Anabela Garcia Alcario Godinho (contrato n.º 2205) e José Carlos Agudo Fernandes (contrato n.º 2130), com efeitos a partir do 1.º dia do mês seguinte à presente decisão.


2 – De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do regulamento citado (disposição transitória), a aplicação do tarifário social ora aprovado, será válido até setembro de 2017, devendo estes beneficiários solicitar a sua renovação no mês de agosto de 2017, por força do artigo 6.º do mesmo regulamento, sob pena de caducidade automática da mesma.

(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

Deliberação n.º 084/CM/2016 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO E VENDA DO LOTE DE TERRENO A9 DO PEB, E DAR PLENOS PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS, PARA OUTORGAR NA ESCRITURA: Com base na proposta apresentada através da informação n.º 16/2016/GJ, de 04/07/2016, anexa aos documentos presentes à reunião, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 11.º do RLPEB e no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterado pelas Leis n.ºs 25/2015, de 20 de março e 69/2015, de 16 de julho, aprovar, o seguinte:

a) As condições de atribuição/venda do lote A9:

1.ª O preço de venda do lote é fixado em €2304,50 (dois mil trezentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), conforme deliberação n.º 019/CM/2016, de 24 de fevereiro, na qual se aprovou manter a deliberação n.º 079/CM/2009, de 13 de maio, onde foi estabelecido o preço de venda dos lotes do PEB, no valor de €5,00 (cinco euros) por m²;

- 
- 2.^a O pagamento do valor total do lote é efetuado de uma única vez em momento anterior à outorga da escritura pública de compra e venda;
 - 3.^a Não prestação de caução nem outorga de contrato-promessa de compra e venda, considerando a condição anterior;
 - 4.^a Aplicabilidade das restantes disposições do Regulamento do Loteamento do Parque Empresarial de Barrancos, com as necessárias adaptações relativas às normas sobre o pagamento faseado do preço do lote.

b) A atribuição/venda do Lote A9, prédio urbano, sito no Parque Empresarial de Barrancos, Cerca das Almas/Minancos, freguesia e concelho de Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 2144/20090602 e inscrito na matriz predial urbano sob o artigo 2450, composto por lote de terreno destinado à construção, com área total do terreno de 460,90m², área de implantação do edifício de 240,00m², área bruta de construção de 240,00m² e área bruta dependente de 0,00m², confrontando a norte com a Parcela A8, a sul com a Parcela A10, a nascente com o Domínio Público/Rua B e a poente com Caminho Municipal, cujo preço de venda foi estipulado em €2304,50 (dois mil trezentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), a Manuel Marcelino Martins Veríssimo;

c) Dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno, para outorgar na escritura decorrente da presente deliberação, conferidos pelas alíneas a) e f) do n.º2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterado pelas Leis n.ºs 25/2015, de 20 de março e 69/2015, de 16 de julho.
(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

Deliberação n.º 085/CM/2016 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLO OPERACIONAL: Considerando a necessidade de se assegurar a qualidade da água fornecida à população da Vila de Barrancos;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 22º do decreto-lei n.º306/2007, de 27 de agosto;

Considerando o disposto na alínea f) do artigo 2º do decreto-lei n.º306/2007, de 27 de agosto o Controlo Operacional é o conjunto de observações, avaliações analíticas e ações a implementar no sistema de abastecimento que contribuem para assegurar a adequada qualidade da água para consumo humano.

Assim face ao exposto e sob proposta da UOSU, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Controlo Operacional, cujo texto e conteúdo se encontra anexo aos documentos presentes à reunião.
(Aprovado em minuta - doc. oito da pasta anexa)

Deliberação n.º 086/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Após análise ao processo abaixo mencionado, o mesmo mereceu a seguinte decisão, que a seguir se indica:

Processo n.º 03/2015 – José Francisco Marques Gaspar, o processo foi submetido à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 113/2016/UOSU, de 07/06, os Projetos de Especialidades (Projeto de Estabilidade, Projeto de Rede de Abastecimento de Águas, Projeto Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, Ficha Eletrotécnica, Ficha de Segurança Contra Incêndios, Projeto de ITED), e os Pedidos de Isenção de apresentação do Projeto de Gás, do Projeto de Estudo Térmico e do Projeto Acústico, respeitante à Alteração de Edifício, no prédio urbano sito na Rua 1.º de Maio, n.º 5, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 380/19871117, artigo n.º 1845, sendo considerado um prazo de um ano para requerer a licença de construção.
(Aprovado em minuta - doc. nove da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE


(Dr. António Pica Tereño)

O SECRETÁRIO


(Francisco José Pelicano Rúbio)